



GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 299/2017, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Concede Reajuste aos Monitores de Música do Quadro Efetivo da Administração Municipal e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CATUNDA. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado o salário base do cargo de **MONITOR DE MÚSICA** do quadro efetivo da Administração Municipal de Catunda, conforma a tabela abaixo:

CARGO	SALÁRIO BASE R\$
Monitor de Música	2.000,00

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA/CE, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.


RAVENNA FERNANDES GOMES MESQUITA LIMA
PREFEITA MUNICIPAL